



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.678/2017.  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O  
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.199 DE  
10/10/2.017;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2017, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 83.100,00 (oitenta e um três mil e cem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
	<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	<b>02.01</b>		<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
		<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
	<b>04.122.0002.2003</b>		<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
	(020) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	7.000,00
	(021) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	2.100,00
	(024) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	<b>02.03</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
		<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
	<b>04.122.0002.2009</b>		<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
	(050) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
		<b>.0023</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
	<b>04.123.0023.2013</b>		<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	
	(083) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	<b>02.05</b>		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
		<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
	<b>10.122.0011.2020</b>		<b>GESTÃO DO SUS</b>	
	(142) 3.3.90.30.01	01	Combustíveis e Lubrificantes	20.000,00
	<b>02.06</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>12.361.0012.2026</b> (247) 3.3.90.39.00	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b> <b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
<b>12.361.0012.2028</b> (266) 3.3.90.39.00	<b>FUNDEB ENSINO FUND. (40%)</b>		
	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16.000,00
<b>12.306.0012.2031</b> (284) 3.3.90.30.00	<b>MERENDA ESCOLAR</b>		
	01 Material de Consumo		10.000,00
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>		
<b>27.812.0017.2046</b> (398) 3.3.90.39.00	<b>.0017 ESPORTE E LAZER</b> <b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>		
	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		<u>5.000,00</u>
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>83.100,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 83.100,00 (oitenta e três mil e cem reais):

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>		<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
	<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2003</b> (018) 3.1.90.13.00		<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
	01	Obrigações Patronais	7.000,00
<b>02.02</b>		<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
	<b>.0003</b>	<b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
<b>04.122.0003.2008</b> (032) 3.1.90.13.00		<b>MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
	01	Obrigações Patronais	5.333,00
<b>02.03</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2012</b> (073) 3.3.90.30.00		<b>PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b>	
	01	Material de Consumo	2.800,00
<b>02.05</b>		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.122.0011.2020</b> (143) 3.3.90.32.00		<b>GESTÃO DO SUS</b>	
	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
<b>02.06</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
	<b>.0013</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
<b>12.365.0013.2065</b> (277) 3.3.90.39.00		<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)</b>	
	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
<b>02.09</b>		<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30


<b>27.812.0017.2046</b> (394) 3.3.90.30.00	<b>.0017 ESPORTE E LAZER</b> <b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b> 01 Material de Consumo	3.000,00
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>15.451.0018.1046</b> (488) 4.4.90.51.00	<b>.0018 URBANISMO</b> <b>INFRA ESTRUTURA URBANA</b> 01 Obras e Instalações	17.987,00
<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>23.695.0026.1018</b> (422) 4.4.90.51.00 (423) 4.4.90.52.00	<b>.0026 TURISMO</b> <b>REFORMA E REVITALIZAÇÃO BALNEÁRIO MUNICIPAL</b> 01 Obras e Instalações 01 Equipamentos e Material Permanente	4.990,00 2.990,00
<b>23.695.0026.2047</b> (426) 3.3.90.39.00	<b>INCENTIVO AO TURISMO</b> 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>83.100,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Outubro de 2017.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

FIDEI ET LABORIS SIGNUM